

## Auditoria Compartilha - Edição nº 002/2019

Normativos, Informativos, Capacitações e Julgados publicados em fevereiro.

### NORMATIVOS INTERNOS

#### Portarias

##### **Criação da Diretoria de Ensino do Campus Lagarto**

[Portaria nº 256, de 01 de fevereiro de 2019](#)

Criou a Diretoria de Ensino do Campus Lagarto e nomeou Diretor de Ensino (CD-03).

##### **Criação da Coordenadoria de Controle Acadêmico e Escolar – CCAE e do Núcleo de Promoção de Ações Psicopedagógicas – NUPAP do Campus Aracaju**

[Portaria nº 323, de 07 de fevereiro de 2019](#)

Criação da Coordenadoria de Controle Acadêmico e Escolar - CCAE, FG-02, subordinada a CRE e do Núcleo de Promoção de Ações Psicopedagógicas - NUPAP, subordinado a DEN.

##### **Criação da Coordenadoria de Assistência Executiva – CAEX da DGB**

[Portaria nº 331, de 07 de fevereiro de 2019](#)

Criação da Coordenadoria de Assistência Executiva - CAEX, subordinada à Diretoria Geral de Bibliotecas – Reitoria e designação de responsável.

##### **Calendário Acadêmico 2019 – 1º ano Integrado – Campus Glória**

[Portaria nº 389, de 13 de fevereiro de 2019](#)

Aprovou o Calendário Acadêmico 2019 das turmas do 1º ano dos cursos Técnicos de nível Médio na forma Integrada do IFS, Campus Glória.

##### **Regulamento de Pesquisa e Extensão do IFS**

[Portaria nº 403, de 13 de fevereiro de 2019](#)

Atualizou a Resolução Nº 27/2017, que trata do Regulamento de Pesquisa e Extensão no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

##### **Prorrogação do prazo de validade do concurso público para TAEs (Edital IFS/REITORIA/PROGEP n.º 13, de 30/08/2016)**

[Portaria nº 458, de 18 de fevereiro de 2019](#)

Prorrogou, pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público para Técnicos-Administrativos em Educação do Quadro de Pessoal Permanente do IFS, objeto do Edital IFS/REITORIA/PROGEP n.º 13, de 30/08/2016, publicado no DOU em 31/08/2016, Seção 3, págs. 376-382, com resultado final homologado através do Edital IFS/REITORIA/PROGEP n.º 08, de 24/02/2017, Seção 3, págs. 49-50, republicado no DOU de 11/04/2017, Seção 3, págs. 49-51.

##### **Calendário Acadêmico 2019 dos cursos Subsequentes e de Graduação – Campus Glória (Retificação)**

[Portaria nº 514, de 26 de fevereiro de 2019](#)

Retificou a Portaria nº 390, de 13/02/2019, que trata do Calendário Acadêmico 2019 do Campus Glória. Onde se lê: "Aprovar o Calendário Acadêmico 2019 das turmas de

**Calendário Acadêmico 2019 – 2º e 3º ano Integrado, Subsequente e Graduação – Campus Glória**

[Portaria nº 390, de 13 de fevereiro de 2019](#)

Aprovou o Calendário Acadêmico 2019 das turmas de 2º e 3º ano dos cursos Técnicos de nível Médio na forma Integrada, dos cursos Subsequentes e de Graduação do IFS, Campus Glória.

**Gestão por Processos no IFS e Manual de Gestão por Processos**

[Portaria nº 400, de 13 de fevereiro de 2019](#)

Aprovou da Instrução Normativa PRODIN nº 01/2019, que dispõe sobre a institucionalização da Gestão por Processos no IFS, e seu documento complementar, o Manual de Gestão por Processos.

2º e 3º ano dos cursos Técnicos de nível Médio na forma Integrada, dos cursos Subsequentes e de Graduação”, leia-se: “Aprovar o Calendário Acadêmico 2019 dos cursos Subsequentes e de Graduação”.

**Criação da Coordenadoria de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CADS) – Campus Aracaju**

[Portaria nº 529, de 26 de fevereiro de 2019](#)

Criou a Coordenadoria de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CADS), código FCC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - Campus Aracaju, subordinada a Gerência de Graduação (GGRAD).

---

## Conselho Superior

**Aprovação do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT/2019 do IFS**

[Resolução nº 008/2019/CS/IFS](#)

Aprovou Ad referendum o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT/2019 do IFS.

---

## INFORMATIVOS

**BOLETIM DO TCU.** [Boletim de Jurisprudência nº 249.](#)

**GOVERNANÇA.** [Para Onde Estamos Caminhando? Uma Análise das Pesquisas em Governança Corporativa.](#)

**PERIÓDICOS.** [Revista Práticas de Administração Pública V. 2, N. 1 \(2018\).](#)

**COMPRAS PÚBLICAS e PREGÃO ELETRÔNICO.** [Audiência pública debate aprimoramento das regras do pregão eletrônico.](#)

**PRESCRIÇÃO.** [Irregularidade não prescreve enquanto está sendo investigada, defende AGU.](#)

**COMPRAS PÚBLICAS.** [O uso do Pregão](#)

**EMPREENDEDORISMO e INOVAÇÃO.** [Ações empreendedoras inovadoras no setor público.](#)

**COMPRAS PÚBLICAS e COMBATE À CORRUPÇÃO.** [Controle da corrupção e discricionariedade: os meios de accountability dos agentes públicos e as licitações e contratações públicas.](#)

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.** [Planejamento do orçamento em instituição de ensino superior pública.](#)

**BOLETIM DO TCU.** [Boletim de Jurisprudência nº 251.](#)

**TETO CONSTITUCIONAL e ACUMULAÇÃO DE CARGOS.** Notas Informativas nº [17736/2018](#) e [492/2019](#) –

[Eletrônico como instrumento para redução dos Gastos no IFPB.](#)

**BOLETIM DO TCU.** [Boletim de Jurisprudência nº 250.](#)  
**ENCOMENDAS TECNOLÓGICAS.** [Encomendas tecnológicas no Brasil: guia geral de boas práticas.](#)

**CONCURSO PÚBLICO e FORMAÇÃO SUPERIOR À EXIGIDA.** [Ofício Circular no 26/2019-MP.](#) Editais de concursos públicos. Candidato com formação superior em área correlata à exigência de titulação do edital.

**GESTÃO DE PROCESSOS.** [Um modelo de maturidade em gestão de processos para o Poder Judiciário.](#)

**GESTÃO DE PESSOAS e GESTÃO DO CONHECIMENTO.** [Análise dos processos de transferência de conhecimentos na área de gestão de pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC.](#)

**GESTÃO DE CUSTOS.** [Gestão de custos no setor público: um estudo em um restaurante universitário.](#)

**FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.** [Fiscalização de contratos públicos – sob a ótica tributária.](#)

**CAPACITAÇÃO e DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS.** [Abertas as inscrições para os cursos do Programa de Desenvolvimento de Lideranças em Gestão de Pessoas e em Tecnologia da Informação e Comunicação.](#)

**SIADS.** [Orientação sobre Sistema Integrado de Gestão Patrimonial – Siads.](#)

**INFORMATIVO DO TCU.** [Informativo de Licitações e Contratos nº 361.](#)

**TERCEIRIZAÇÃO.** [A terceirização na administração pública depois das decisões do STF.](#)

**COMPRAS PÚBLICAS e MICRO E PEQUENA EMPRESA.** [Análise comparada sobre medidas de favorecimento de micro e pequenas empresas \(MPEs\) em compras públicas com avaliação de eficácia e identificação de melhores práticas.](#)

Aplicação do Teto Constitucional nos Casos de Acumulação de Cargos.

**INFORMATIVO DO STJ.** [Informativo de Jurisprudência do STJ nº 640.](#)

**ICTI.** [Índice de Custo da Tecnologia da Informação \(ICTI\) – dezembro de 2018.](#)

**LINDB, SANÇÕES e RESPONSABILIDADE.** [Responsabilidade dos agentes e as repercussões das alterações da LINDB, rescisão do contrato e aplicação de sanções.](#)

**BOLETIM DO TCU.** [Boletim de Pessoal nº 64.](#)

**CANCELAMENTO DE APOSENTADORIA.** [É possível o cancelamento, pelo órgão concedente, de aposentadoria já registrada no TCU?](#)

**GOVERNANÇA e CONTROLE.** [A questão do controle no debate de governança pública.](#)

**GESTÃO POR COMPETÊNCIAS.** [A implantação da gestão por competência no âmbito do IFB.](#)

**PERIÓDICOS.** [Revista de Administração Pública v. 53, n. 1 \(2019\).](#)

**INEXIGIBILIDADE.** [Inexigibilidade: como justificar o preço?](#)

**BOLETIM DO TCU.** [Boletim de Jurisprudência nº 252.](#)

**TELETRABALHO.** [Teletrabalho no direito brasileiro: fundamentos, perspectivas e alterações promovidas pela reforma trabalhista.](#)

**PERIÓDICOS.** [Perspectivas em Gestão & Conhecimento, v. 8, n. 3 \(2018\).](#)

**FORNECIMENTO DE BENS, TROCA DE MARCA e PRAZO DE ENTREGA.** [A Administração aceitou receber objeto com marca diferente da licitação. Como deve ser contado o prazo de entrega?](#)

**GOVERNANÇA e COMPRAS PÚBLICAS.** [Governança das aquisições públicas: o caso da central de compras do governo federal.](#)

### **VEDAÇÃO DE EXERCÍCIO DO COMÉRCIO.**

[ENUNCIADO CRG/CGU Nº 8, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.](#)

“A proibição ao exercício do comércio prevista no art. 117, X, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, veda a atuação do servidor público federal como empresário individual ou como administrador de Eireli Empresária”.

### **GOVERNANÇA, RISCOS, CONTROLES e INTEGRIDADE.**

[PORTARIA MEC Nº 313, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.](#) Institui o Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles do Ministério da Educação e dá outras providências.

### **CESSÃO E REQUISIÇÃO DE PESSOAL.**

[DECRETO Nº 9.707, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.](#) Altera o Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

**ADVOCACIA PÚBLICA.** [SÚMULAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. CONSOLIDAÇÃO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.](#)

**PROCESSO ORÇAMENTÁRIO.** [PORTARIA SOF/ME Nº 1.295, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.](#) Divulga os prazos para as atividades do processo orçamentário federal no exercício de 2019, e dá outras providências.

### **ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

[PORTARIA SOF Nº 1, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.](#) Estabelece procedimentos e prazos para solicitação de alterações orçamentárias, no exercício de 2019, e dá outras providências.

**EXAME DE SUFICIÊNCIA.** [RESOLUÇÃO CFC Nº 1.560, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.](#) Altera o Art. 5º da Resolução CFC n.º 1.486/2015, que dispõe sobre o Exame de Suficiência como requisito para obtenção de registro em Conselho Regional de Contabilidade, publicada no DOU, Seção I, em 22/5/2015.

**NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE.** [NBC PG 01, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.](#) Aprova a NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador e [NBC TA 250, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.](#) Dá nova redação à NBC TA 250, que dispõe sobre considerações de leis e

### **PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

[DECRETO Nº 9.711, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.](#) Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2019 e dá outras providências.

**CONSELHOS PROFISSIONAIS e GESTÃO DE PESSOAS.** [RESOLUÇÃO CFN Nº 622, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.](#)

Dispõe sobre as formas de ingresso, as remunerações e os requisitos para ocupação de cargos do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) e dos Conselhos Regionais de Nutricionistas (CRN) e dá outras providências.

**DIÁRIAS E PASSAGENS.** [DECRETO Nº 9.712, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.](#)

Altera o [Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012](#), para dispor sobre a delegação de competência para autorizar despesas com diárias e passagens referentes a deslocamentos para o exterior.

**IMPOSTO DE RENDA.** [INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB/ME Nº 1.871, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.](#) Dispõe sobre a apresentação da declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao exercício de 2019, ano-calendário de 2018, pela pessoa física residente no Brasil.

**PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.** [LEI Nº 13.809, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.](#)

Reabre o prazo para opção pelo regime de previdência complementar de que trata o § 7º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.

**IDENTIDADE VISUAL.** [PORTARIA SECOM/SEGOV/PR Nº 2, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.](#) Dispõe sobre a aprovação do Manual de Uso da marca do Governo Federal.

**BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO e PREVENÇÃO E COMBATE À IRREGULARIDADE.** [RESOLUÇÃO INSS Nº 675, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.](#)

Regulamenta o Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade e o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios, e dá outras providências.

regulamentos na auditoria de demonstrações contábeis.

## CAPACITAÇÃO

**Cursos à distância** ofertados pela [ENAP \(Escola Virtual\)](#), [ILB](#) e [Instituto Serzedello Corrêa](#) com inscrições abertas:

TEMÁTICA	NOME DO CURSO	CARGA HORÁRI A
<b>Auditoria e Controle</b>	<a href="#">Fiscalização de Projetos e Obras de Engenharia (novo)</a>	40h
<b>Dados, Informação e Conhecimento</b>	<a href="#">Governo Aberto</a>	40h
	<a href="#">Acesso à Informação</a>	20h
	<a href="#">Elaboração de Plano de Dados Abertos</a>	20h
	<a href="#">Gestão da Informação e Documentação - Conceitos Básicos em Gestão Documental</a>	20h
	<a href="#">Noções Gerais de Direitos Autorais</a>	10h
	<a href="#">Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR</a>	20h
	<a href="#">Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais (novo)</a>	10h
<b>Educação e Docência</b>	<a href="#">Desenho de Cursos: Introdução ao Modelo ADDIE</a>	20h
	<a href="#">Formação de facilitadores de aprendizagem</a>	40h
	<a href="#">Noções Básicas para Coordenar Cursos On-line (novo)</a>	20h
<b>Ética e Cidadania</b>	<a href="#">Controle Social</a>	20h
	<a href="#">Ética e Serviço Público</a>	20h
	<a href="#">Introdução à Libras</a>	60h
	<a href="#">Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos</a>	30h
	<a href="#">Controles na administração pública (novo)</a>	30h
	<a href="#">Um Por Todos e Todos por Um - Pela Ética e Cidadania</a>	40h
	<a href="#">Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal (novo)</a>	60h
<b>Gestão de Pessoas</b>	<a href="#">Gestão de Pessoal – Base da Liderança (novo)</a>	50h

	<a href="#">A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio e Regime de Previdência</a>	30h
	<a href="#">Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira</a>	20h
	<a href="#">Provas no Processo Administrativo Disciplinar</a>	20h
	<a href="#">Siape Cadastro</a>	40h
	<a href="#">SIAPE Folha</a>	40h
	<a href="#">Preparação para Aposentadoria – Caminhos (novo)</a>	40h
	<a href="#">Excelência no Atendimento (novo)</a>	20h
<b>Gestão Estratégica</b>	<a href="#">Gestão da Estratégia com BSC - Fundamentos</a>	20h
	<a href="#">Introdução à Gestão de Processos</a>	20h
	<a href="#">Introdução à Gestão de Projetos</a>	20h
	<a href="#">Planejamento Estratégico para Organizações Públicas</a>	40h
	<a href="#">Planejamento Governamental</a>	20h
	<a href="#">Mapeamento de Processos de Trabalho com BPMN e Bizagi (novo)</a>	-
<b>Governança e Gestão de Riscos</b>	<a href="#">Ações Inovadoras da CGU</a>	20h
	<a href="#">Defesa do Usuário e Simplificação</a>	20h
	<a href="#">Gestão de Riscos no Setor Público</a>	20h
	<a href="#">Gestão em Ouvidoria</a>	20h
	<a href="#">Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias</a>	20h
	<a href="#">Tratamento de Denúncias em Ouvidoria</a>	20h
<b>Logística e Compras Públicas</b>	<a href="#">Formação de Pregoeiros</a>	20h
	<a href="#">Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos</a>	40h
	<a href="#">Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93, Pregão e Registro de Preços</a>	30h
	<a href="#">Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos</a>	30h
	<a href="#">Regras e Fundamentos do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)</a>	30h
	<a href="#">Obras Públicas de Edificação e de Saneamento - Módulo Planejamento (novo)</a>	-
	<a href="#">Legislação básica em licitações, pregão e registro de preços (novo)</a>	30h

	<a href="#">Sustentabilidade na Administração Pública (novo)</a>	-
	<a href="#">Licitações Sustentáveis (novo)</a>	-
	<a href="#">Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público (novo)</a>	35h
<b>Orçamento e Finanças</b>	<a href="#">Básico em Orçamento Público</a>	30h
	<a href="#">Introdução ao Orçamento Público</a>	40h
	<a href="#">Principais Aspectos das Mudanças da Contabilidade Aplicada ao Setor Público</a>	30h
	<a href="#">Gestão Orçamentária e Financeira (novo)</a>	20h
<b>Tecnologia da Informação</b>	<a href="#">eMAG Conteudista</a>	20h
	<a href="#">eMAG Desenvolvedor</a>	30h
	<a href="#">Introdução à Interoperabilidade</a>	20h
	<a href="#">Mundo Conectado: Manual de Sobrevivência (novo)</a>	-

## JULGADOS

### **FUNDAÇÕES DE APOIO.** [ACÓRDÃO Nº 230/2019 – TCU – 2ª Câmara.](#)

1.8. Recomendar à Universidade Federal de Pelotas – UFPel, com fundamento no art. 250, III, do Regimento Interno, que avalie a conveniência e a oportunidade de adotar as seguintes medidas, com vistas a aperfeiçoar os mecanismos gerenciais e de controle:

1.8.1. quando da prestação de contas final do projeto Restaurante Escola (...), a ser apresentado pela Fundação de Apoio Universitário, realize exame a fim de verificar se os valores cobrados e pagos à entidade são compatíveis com as despesas incorridas;

### **ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.** [ACÓRDÃO Nº 230/2019 – TCU – 2ª Câmara.](#)

1.8. Recomendar à Universidade Federal de Pelotas – UFPel, com fundamento no art. 250, III, do Regimento Interno, que avalie a conveniência e a oportunidade de adotar as seguintes medidas, com vistas a aperfeiçoar os mecanismos gerenciais e de controle: (...)

1.8.2. instrua sua área de TI a priorizar a criação dos módulos voltados ao controle financeiro e ao acompanhamento do cumprimento das contrapartidas por parte dos alunos beneficiários do PNAES de modo a assegurar que os recursos estão sendo, não apenas corretamente aplicados, como, de fato, dirigidos à população necessitada e efetivamente merecedora dos benefícios concedidos (...).

### **PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO e REGISTROS CONTÁBEIS.** [ACÓRDÃO Nº 230/2019 – TCU – 2ª Câmara.](#)

1.9. Dar ciência à Universidade Federal de Pelotas – UFPel sobre as seguintes impropriedades/falhas, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrência de outras semelhantes:

1.9.1. falta de avaliação/reavaliação dos bens imóveis e de atualização dos valores dos registros contábeis de modo que o balanço patrimonial reflita adequadamente a situação patrimonial da entidade, conforme disposto na Portaria STN 700, de 10/12/2014, que aprovou a Parte II do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e já recomendado no item 9.2.16 do Acórdão 56/2015-Plenário (peça 16, item 68);

**FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA.** [ACÓRDÃO Nº 230/2019 – TCU – 2ª Câmara.](#)

1.9. Dar ciência à Universidade Federal de Pelotas – UFPel sobre as seguintes impropriedades/falhas, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrência de outras semelhantes: (...)

1.9.2. concessões indevidas de jornada de trabalho de 30 horas para servidores Técnico-Administrativos em Educação, identificadas e apontadas pela CGU, as quais afrontam o disposto no art. 3º do Decreto 1.590/1995 e na recentemente publicada IN-MPDG/SEGEP 2/2018 (peça 16, item 37);

**DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS, ACUMULAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS e FALTAS INJUSTIFICADAS.** [ACÓRDÃO Nº 313/2019 – TCU – 2ª Câmara.](#)

9.4. dar ciência à Universidade Federal do Piauí de que:

9.4.1. o exercício simultâneo de outras atividades remuneradas com a docência em regime de dedicação exclusiva implica ofensa ao disposto no inciso I do art. 14 do Decreto 94.664/87, bem como no inciso X do art. 117 da Lei 8.112/1990 e no art. 20, § 2º, da Lei 12.772/2012, e que a repetição ou a continuidade da falha pode ensejar penalidades passíveis de aplicação por este Tribunal;

9.4.2. é importante e necessária a verificação periódica da compatibilidade dos horários dos servidores que acumulam cargos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, alínea "c", da Constituição Federal, com vistas a garantir a qualidade dos serviços por eles prestados, em observância ao princípio da eficiência, insculpido no *caput* do art. 37 da Constituição;

9.4.3. a ausência do termo de formalização da opção por qual salário o servidor irá se decidir, no caso de afastamento para o exercício de mandato eletivo, no processo administrativo respectivo, afronta o disposto no § 1º do art. 22 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (os processos administrativos devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável);

9.4.4. as faltas injustificadas de servidores devem ser registradas em seus assentamentos funcionais, em face da repercussão do fato na contagem de tempo de serviço para diversos fins.

**FUNDAÇÕES DE APOIO.** [ACÓRDÃO Nº 1152/2019 – TCU – 1ª Câmara.](#)

9.4. dar ciência à Universidade Tecnológica Federal do Paraná sobre as seguintes impropriedades e falhas identificadas neste processo:

9.4.1. a transferência à fundação de apoio da arrecadação de receitas e execução de despesas sem vinculação a projeto devidamente conformado e formalizado por contrato, convênio, acordo ou ajuste individualizado, com objeto específico e prazo determinado, afronta o disposto nos arts. 1º, c/c art. 3º, §§ 1º, e 2º, inciso III, da Lei 8.958/1994 e no art. 8º do Decreto 7.423/2010;

9.4.2. a manutenção de receitas próprias da universidade em contas bancárias de titularidade da fundação de apoio afronta o disposto no art. 164, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 56 e 57 da Lei 4.320/1964, no art. 4º do Decreto-lei 1.755/1979, no art. 2º do Decreto 93.872/1986, e no art. 1º do Decreto 4.950/2004; e

9.4.3. a realização de despesas administrativas pela fundação de apoio para a execução de projetos, sem a devida formalização e sem o atendimento dos requisitos normativos que balizam essa espécie de despesas, afronta ao disposto no art. 8º do Decreto 7.423/2010, no art. 11-A, incisos I a III e § 2º, do Decreto 6.170/2007 e no art. 52, inciso I, parágrafo único, da Portaria Interministerial 507/2011;

**LIMITAÇÃO TERRITORIAL e RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE.** [ACÓRDÃO Nº 915/2019 – TCU – 1ª Câmara.](#)

1.7. dar ciência à Universidade Federal do Pará (UFPA) de que, na contratação de serviços de gestão de frota, a exigência de que empresa licitante possua "sede, filial ou representante na Região Metropolitana de Belém, para atender a quaisquer necessidades da UFPA", (...), fere o princípio da isonomia e restringe o caráter competitivo da licitação, sendo aceita somente quando devidamente justificada a influência que possa ter esse fato na qualidade dos serviços a serem prestados.

## **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL e REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

[ACÓRDÃO Nº 178/2019 – TCU – Plenário.](#)

9.4.3. nos casos em que o contrato for prorrogado, a mera variação no prazo de execução dos serviços não é suficiente para determinar a realização do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo essencial a presença simultânea dos seguintes pressupostos para justificar a majoração dos itens “administração local” e “manutenção e operação do canteiro de obras”:

9.4.3.1. que o atraso na execução do contrato decorra de fatores alheios à atuação da contratada;

9.4.3.2. que os valores a serem acrescidos representem custos efetivamente incorridos pelo contratado e sejam regularmente comprovados por documentação fiscal idônea, atestada pela fiscalização do contrato;

9.4.3.3. que os acréscimos pleiteados nos itens “administração local” e “manutenção e operação do canteiro de obras” não sejam compensados por outros serviços em que a contratada teve ganhos e/ou economias, bem como com os valores declarados como risco, contingência ou imprevistos no BDI da licitante, devendo a avaliação da equidade do contrato resultar de um exame global da avença;

9.4.3.4. que os demais pressupostos previstos no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93 sejam observados;

## **FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA e PONTO ELETRÔNICO. [ACÓRDÃO Nº 898/2019 – TCU – 2ª Câmara.](#)**

1.8. Recomendar à Universidade Federal Fluminense (UFF), com fundamento no art. 250, inciso III, do RI-TCU, que avalie a conveniência e a oportunidade de adotar a flexibilização da jornada de trabalho de servidores técnico-administrativos apenas nos casos em que a demanda pelos serviços forem pré-existentes, de forma a evitar a generalização da flexibilização da jornada de trabalho, uma vez que se trata de excepcionalidade, conforme se pode interpretar dos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto 1.590/1995.

1.9. Dar ciência à Universidade Federal Fluminense (UFF) acerca da:

1.9.1. necessidade de o registro de assiduidade e pontualidade dos seus servidores públicos ser realizado mediante controle eletrônico de ponto, em conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto 1.867/1996, de forma que as informações constantes do quadro com a escala de servidores técnico-administrativos em flexibilização possam ser aferidas por intermédio de relatório de controle eletrônico de ponto;

## **TAXA DE SUCESSO NA GRADUAÇÃO. [ACÓRDÃO Nº 899/2019 – TCU – 2ª Câmara.](#)**

1.8. Determinar à Universidade Federal de Goiás, com fundamento no art. 208, § 2º, do Regimento Interno, que:

1.8.1. elabore, no prazo de 180 dias, plano de ação para aumentar a taxa de sucesso na graduação da universidade, contemplando ações, metas, prazos, indicadores e responsáveis pelas ações que serão impulsionadas, (...);

## **ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE. [ACÓRDÃO Nº 899/2019 – TCU – 2ª Câmara.](#)**

1.8. Determinar à Universidade Federal de Goiás, com fundamento no art. 208, § 2º, do Regimento Interno, que: (...)

1.8.2. elabore (...) plano de ação para a implantação de plataforma eletrônica que objetivamente viabilize o gerenciamento e o atendimento das determinações/recomendações exaradas pelo TCU, assim como das recomendações estabelecidas pela CGU (...);

1.8.3. conclua (...) o exame e se posicione acerca de todas as recomendações da CGU pendentes de manifestação, encaminhando, ao final do prazo, a esta Corte de Contas e à CGU/GO, as informações precisas acerca do cumprimento e/ou das ações adotadas pela universidade para cumprimento das referidas recomendações, informando os prazos que serão exigidos para o atendimento dos comandos que ainda não obtiveram o adequado tratamento (...);

## **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. [ACÓRDÃO Nº 900/2019 – TCU – 2ª Câmara.](#)**

1.8. Determinar à Universidade Federal de Lavras, com fundamento no art. 18 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 208, § 2º, do Regimento Interno, que:  
1.8.1. apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, plano de ação, com o devido cronograma, com vistas ao refazimento de todos os laudos técnicos que amparam o pagamento do adicional de insalubridade dos servidores da Ufla, adequando-os às exigências da ON SEGRT/MPDG 4/2017, inclusive para restituição dos valores pagos indevidamente, priorizando para revisão os laudos técnicos de todos os servidores ocupantes de cargos em comissão (...);

**FUNDAÇÕES DE APOIO.** [ACÓRDÃO Nº 900/2019 – TCU – 2ª Câmara.](#)

1.8. Determinar à Universidade Federal de Lavras, com fundamento no art. 18 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 208, § 2º, do Regimento Interno, que: (...)  
1.8.2. implemente controles, no prazo de 90 (noventa) dias, de modo que suas fundações de apoio promovam a divulgação de todas as informações delas exigidas pelo art. 4º-A da Lei 8.958/1994, bem como das informações decorrentes da execução dos contratos ou convênios firmados pela universidade, em conformidade com as exigências dispostas no art. 12, §§ 1º e 2º, do Decreto 7.423/2010 e da Lei de Transparência (Lei 12.527/2011).

**Fontes:**

[IFS](#)

[Ementário de Gestão Pública - EGP](#)

[Escola Virtual de Governo - EVG](#)

[Escola de Administração Fazendária - ESAF](#)

**Unidade de Auditoria Interna do IFS**

*"Aqui se faz controle preventivo!"*



Para acessar as edições anteriores do Boletim Auditoria Compartilha [clique aqui](#).



This email was sent to [\\*|EMAIL|\\*](#)  
[why did I get this?](#) [unsubscribe from this list](#) [update subscription preferences](#)  
[\\*|LIST:ADDRESSLINE|\\*](#)

[\\*|REWARDS|\\*](#)